LEI N. 1.545,DE 30 DE JUNHO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública no Âmbito Municipal, a "Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itapiraçaba" Sociedade Civil, sem fins lucrativos, congregando o bairro da cerâmica e Vila José Múcio, São Domingos e São Miguel, com a finalidade de promover o espírito de solidariedade entre os associados, oferecer assistência ambulatorial, ministrar cursos de higiene, orientação profissional, sanitária, direitos sociais, visando a uma melhor qualidade de vida dos seus associados e dependentes, tudo dentro das possibilidades da associação: Promover a confraternização entre os associados, proporcionando-lhes oportunidades de lazer e outros serviços de utilidade pública de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob o N. 01, a margem do registro N.37 livro A-1 de pessoas jurídicas às fls. 011 verso, em data de 22 de dezembro de 1992 e cadastrada no CGC sob N.º 21.357. 462/0001-30, e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Itapiraçaba, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração